

RESOLUÇÃO Nº 005/2021-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.pmu.uem.br no dia 20/04/2021.

Secretário

Aprova as bancas de Exame de Qualificação dos discentes Alerson Donizete de Oliveira, Marcelo Onetta Fermiano e Wellington Luiz Santos Gouvea.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando o disposto na Regulamentação Complementar para o Exame de Qualificação da Dissertação de Mestrado (Resolução nº 001/2021-PMU);

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as bancas de Exame de Qualificação dos discentes Alerson Donizete de Oliveira, Marcelo Onetta Fermiano e Wellington Luiz Santos Gouvea, conforme o seguinte:

- Alerson Donizete de Oliveira: Vânia Aparecida Malagutti da Silva Loth (PMU-UEM); Andreia Veber (UEM); Juciane Araldi Beltrame (UFPB); Alfeu Rodrigues de Araújo Filho (PMU-UEM, suplente); Luciane da Costa Cuervo (UFRGS, suplente)
- Marcelo Onetta Fermiano: Paulo Egídio Lückman (PMU-UEM); Flávio Apro (PMU-UEM); Edson Queiroz de Andrade (UFMG); Hideraldo Luiz Grosso (PMU-UEM, suplente); Alfeu Rodrigues de Araújo Filho (PMU-UEM, suplente).
- Wellington Luiz Santos Gouvea: Vânia Aparecida Malagutti da Silva Loth (PMU-UEM); Cássia Virgínia Coelho de Souza (PMU-UEM); Ilza Zenker Leme Joly (UFSCar); Andreia Veber (UEM, suplente); Alfeu Rodrigues de Araújo Filho (PMU-UEM, suplente).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM) Maringá, 20 de abril de 2021.

Prof. Dr//Marcus/Alessi Bittencourt

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Música